

### MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



### PROJETO DE LEI № 05/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo de Novais, a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando o atendimento de despesas, na forma que especifica".

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como objetivo o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional programática:

08.244.0017.2046 - Regime de Adiantamento - FMAS

Finalidade Específica: Atendimento de Despesas sob o Regime de Adiantamento.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros

- **Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos provenientes da anulação de dotações pertencentes à mesma programação orçamentária constante do artigo anterior e conforme dispõe o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
  - Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art.** 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de Março de 2017.



### **MUNICÍPIO DE NOVAIS**

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



### FÁBIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

## EXCELENTÍSSIMO SR. FLÁVIO APARECIDO SIMÃO DD. PRESIDENTE DA CÂMARA

### NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 05/2017, de 17 de Março de 2017, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de crédito adicional especial, na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

Trata-se de autorização para adequar a programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, criando-se os Elementos Econômicos de Despesa necessários à realização de despesas sob o regime de adiantamento.

No caso em tela, os recursos federais que o Município recebe por transferência do Ministério do Desenvolvimento Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, também podem ser utilizados nas capacitações periódicas realizadas pelos Órgãos de Controle e de Fiscalização, que são realizados fora da sede do Município; dessa forma, a utilização de recursos de convênios, desonera a utilização dos recursos próprios do Município em tais finalidades.

Por se tratar de propositura tecnicamente e economicamente viável, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de Março de 2017.

#### FÁBIO DONIZETE DA SILVA

Fone: (17) 3561-8780



### **MUNICÍPIO DE NOVAIS**

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



Prefeito Municipal